



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Edital 08/2017

**BOLSAS DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberto o prazo de seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas Acadêmicas – PBA – Bolsas de Iniciação ao Trabalho”, de acordo com a Resolução nº 05, de 03 de abril de 2014, do COCEPE, observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

As Bolsas de Iniciação ao Trabalho têm por objetivo promover a iniciação ao trabalho técnico profissional e de gestão acadêmica dos discentes de graduação na UFPel. Essas bolsas compreendem a modalidade de aprendizagem dentro dos ambientes administrativos da universidade, sob o acompanhamento de um supervisor do setor onde o aluno possa vir a atuar, visando melhorar as condições de estudo e permanência.

Este edital contemplará bolsas para atuação junto à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD), no desenvolvimento de atividades de acompanhamento e tramitação de processos administrativos disciplinares.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD, sala 408A, Bloco B, Campus Anglo), no dia 18/05/2017, entre 08 e 18 h.

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar atual e atestado de matrícula 2017/1. A ficha de inscrição está disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/editais-bolsas-de-iniciacao-ao-trabalho/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:

As bolsas serão concedidas no período de **junho a dezembro de 2017**.

O valor será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), com carga horária total de **20 h semanais**, totalizando **80 horas mensais**.

4. REQUISITOS:

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de **Bacharelado em Direito** na UFPel;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- Ter disponibilidade de **vinte horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. VAGAS

Será destinada uma vaga no presente edital.

Unidade	Vagas AC*	Vagas DS**
Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares	1	-

AC* - Ampla Concorrência

DS** - Demanda Social

6. SELEÇÃO

A Seleção será feita por análise de histórico e entrevista pela equipe encarregada da unidade responsável. As entrevistas ocorrerão no dia 19/05 (sexta-feira), na Sala 408A – Bloco B, Campus Anglo, às 9 h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.

Após a seleção, o supervisor deverá encaminhar à PRAE a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos selecionados e suplentes. Os seguintes documentos do(s) aluno(s) selecionado(s) devem também ser enviados: cópias da ficha de inscrição, do CPF e comprovante de conta-corrente (somente conta-corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE essa alteração.

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 12 de maio de 2017